DECRETO Nº 1335 DE 19 DE JULHO DE 1983.

*(Publicado no DOE 371 de 20 de julho de 1983)*

ABRE CRÉDITO SUPLEMNTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º do Decreto Lei 31 de 30.11.82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Assembléia Legislativa um crédito suplementar no valor de CR$ 77.800.000,00 ( Setenta e Sete Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional Programática, conforme, discriminação:

SUPLEMENTA :

|  |  |
| --- | --- |
| 01.00 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  3131.00 – REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS |  |
|  | 77.800.000,00 |
|  |  |
| T O T A L | 77.800.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE  01.01.0101001.2.061 – Serviços Legislativos | CORRENTE  77.800.000,00 | TOTAL  77.800.000,00 |
| T O T A L | 77.800.000,00 | 77.800.000,00 |

REDUZ:

|  |  |
| --- | --- |
| 01.00– ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA   * 1. – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA   3111.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  3113.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  3253.00 – SALÁRIO FAMÍLIA | 60.000.000,00  12.800.000,00  5.000.000,00 |
| T O T A L | 77.800.000,00 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PROJETO/ATIVIDADE  0101.0101001.2.061 – Serviços Legislativos | CORRENTE  77.800.000,00 | TOTAL  77.800.000,00 |
| T O T A L | 77.800.000,00 | 77.800.000,00 |
|  |  |  |

Art. 2º - O valor do Presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Respectivo órgão, conforme discriminação

|  |  |
| --- | --- |
| I - TRIMESTRE  II - TRIMESTRE  III - TRIMESTRE  IV - TRIMESTRE | 176.300.000,00  428.240.000,00  326.360.000,00  64.100.000,00 |
| TOTAL | 995.000.000,00 |

Art. 4º - Este decreto entrará em vigo na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador